

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 277/2025  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Designa comissão especial de Processo Seletivo Simplificado para educadores que irão atuar no Programa Educação em tempo Integral da rede municipal de ensino de Itabaianinha - Sergipe e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação Temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal efetivo e 03 (três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 3º** - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

- I - Ienes de Jesus da Cruz Alves  
CPF: 663.797.415-34
- II - Maria Shirley Moreira Dias Souza  
CPF: 557.560.935-91
- III - Maria Wilma Batista Oliveira  
CPF: 403.392.035-87

**Art. 4º** - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

- I - Adailson de Jesus Silveira  
CPF: 006.932.665-70
- II - Maria dos Santos  
CPF: 723.134.205-15
- III - Rosimeide Francisca dos Santos  
CPF: 574.717.115-15

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Art. 5º** - A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital De Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da apresentação do questionamento, além de, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 6º** - Designa a servidor(a) acima nominado(a) como XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** - À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Itabaianinha, para contratação de educadores nas áreas de Música e Computação, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

**Art. 8º** - A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA  
Secretária Municipal de Educação

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>